



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 246, DE 20 DE MARÇO DE 1997

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ref. CC-7, de 10 (dez) para 20 (vinte) vagas, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica ainda alterada a referência do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO**, de CC-3, para CC-2, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Lei Municipal nº 072, de 20 de maio de 1994.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de março de 1997

JOÃO CARLOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

